



**LEI N. 4.666, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**Declara de Utilidade Pública a  
"Associação dos Portadores de  
Insuficiência Renal Crônica de Itabira e  
Região".**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Considera-se de Utilidade Pública a "Associação dos Portadores de Insuficiência Renal Crônica de Itabira e Região", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.558.882/0001-08 com sede e foro na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de abril de 2014.

*"166º Ano da Emancipação Política do Município"*  
*"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"*

**DAMON LÁZARO DE SENA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO  
CHÉFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Sábado, 19 de abril de 2014.

LEI N.4.666, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

## LEI Nº 4.666, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Portadores de Insuficiência Renal Crônica de Itabira e Região".

A Câmara Municipal de Itabira, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Considera-se de Utilidade Pública a "Associação dos Portadores de Insuficiência Renal Crônica de Itabira e Região", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.558.882/0001-08 com sede e foro na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,  
10 de abril de 2014.

"166º Ano da Emancipação  
Política do Município"

"Ano Municipal do Centenário  
de Dr. Altamir Nunes de Barros"

DAMON LÁZARO DE SENA  
PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTÁQUIO DO  
ESPÍRITO SANTO  
CHEFE DE GABINETE